



## AVISOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato da justificativa referente à inexigibilidade do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA NOVA JERUSALÉM E EURICO GALVÃO**. Processo nº 2024.14000.00307 – SECMA. Inexigibilidade de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA NOVA JERUSALÉM E EURICO GALVÃO**. Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento “**Pré-Carnaval da Folia – São Luís 2024**”, com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **RS 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, *caput*, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA. Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 01 de fevereiro de 2024. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à inexigibilidade do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com a **CASA DE AÇORES DO MARANHÃO - CAMAR**. Processo nº 2024.14000.00450 – SECMA. Inexigibilidade de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **CASA DE AÇORES DO MARANHÃO - CAMAR**. Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento “**Carnaval de Icatu 2024**”, com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **RS 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, *caput*, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA. Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 01 de fevereiro de 2024. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**AVISO DE REVOGAÇÃO** O Secretário de Estado da Infraestrutura através da Comissão Setorial de Licitação torna Público, REVOGAÇÃO do RDC Nº 003/2023 – CSL/SINFRA, cujo objeto é a contratação de Empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA REFERENTE AO PROLONGAMENTO DA AV. LITORÂNEA, TRECHO DO OLHO D'ÁGUA AO ARAÇAGY, COM 4,95KM DE EXTENSÃO, NOS MUNICÍPIOS DE SÃO LUÍS E SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA**, Processo Administrativo Nº 0196658/2023 - SEAPROJ/SINFRA, no interesse da Administração Pública e no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a Licitação em epígrafe, com fulcro na Justificativa constante nos autos, e, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. O processo encontra-se com vistas no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação desta, para, querendo, apresentar recurso. São Luís, 01 de fevereiro de 2024 Vicente Diogo Soares Júnior-Pre-sidente da CSL/SINFRA.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO** A Comissão de Licitação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, torna público que a sessão de abertura do Pregão Eletrônico nº 037/2023, prevista para o dia **05/02/2023 às 09h00**, Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, **fica Suspensa**, considerando pedidos de esclarecimentos e impugnação aos termos do Edital e envio ao setor requisitante para avaliação e manifestação, sendo posteriormente designada nova data para abertura do certame. São Luís, 01 de Fevereiro de 2024. CPL/DPEMA.

## EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 148/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo n.º 164405/2023 – EMSERH.** O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcello Apolonio Duailibe Barros, CPF n.º 976.615.203-97, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR O TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 148/2023**, publicado no DOE/MA, da seguinte maneira: **ONDE SE LÊ:** Unidade Orçamentária: 21202 – EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-01-36 – Manutenção Predial Preventiva e Corretiva. LEIA-SE: Unidade Orçamentária: 21202 – EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-03-09 – Manutenção de Equipamentos Médico Hospitalar. Permanecem irretocáveis todos os demais dados do referido Termo de Ratificação n.º 148/2023. São Luís - MA, 31 de janeiro de 2023. **Marcello Apolonio Duailibe Barros** - Presidente da EMSERH – Matrícula n.º 11748.

## IMAP- INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA

**AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-002/2024 - IMAP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.23-001.** O INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA (IMAP), Por intermédio do Termo de Cooperação Técnica, entre si o Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA e a Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, objetivando a Utilização, por parte do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA (IMAP), para os Serviços da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada através da Portaria nº 008/2024, BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº123/06, Lei 147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições e suas alterações posteriores.